

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 046/2026

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 401.977,62-SMCEL.

PARECER

O Projeto de Lei Ordinária nº 46/2026 dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento vigente do município, com o objetivo de viabilizar a execução de reforma e ampliação da escola E.M.E.I. João Antônio Tavares.

O valor do crédito é de R\$401.977,62, porém esse montante foi alterado por emendas modificativas por conta de inconsistências nos balanços. O valor é oriundo de excesso de arrecadação do exercício anterior.

Do ponto de vista legal, o projeto está fundamentado no artigo 43, da Lei nº 4.320/1964, indicando como fontes de financiamento o superávit financeiro e/ou o excesso de arrecadação, em conformidade com as exigências normativas.

O parecer contábil em um primeiro momento, ou seja, o parecer de fls. 7 e 8, recomenda que o projeto seja encaminhado ao executivo para adequações. O projeto retornou para a casa legislativa com emenda modificativa (fls. 11 a 17) para atender a diligência que, novamente, foi apontada em novo parecer (fls. 18 e 19) indicando que uma consistência ainda estava pendente. Nova emenda modificativa foi enviada para a casa legislativa (fls. 21 e 22), agora com as inconsistências resolvidas, com valores no balanço patrimonial e em extratos, ficando com o valor final de **R\$404.483,54**.

Adicionalmente, a proposta observa os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, atestado pelo parecer da CCCJA com relatoria do Vereador Dagberto Reis na fl. 23 deste PLO.

Diante do exposto, verifica-se que a matéria está em conformidade com a legislação vigente, não apresentando vícios de ordem legal, contábil ou fiscal. A medida mostra-se necessária para assegurar a correta aplicação dos recursos e a eficiência da gestão pública municipal.

Desta forma, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sant'Ana do Livramento, 19 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

RECEBIDO EM

19 de maio de 2026

Assinatura

Assinatura